



## PROJETO DE LEI N° 8.824/2021

*Institui a Semana da Cultura Evangélica no Município de Caruaru.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Caruaru a **Semana da Cultura Evangélica** a ser comemorada anualmente entre o primeiro e o terceiro domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** Na semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

**Art. 3º** A semana da Cultura Evangélica deverá constar no calendário oficial do município e será administrada pelo Conselho Municipal Dos Pastores Evangélicos de Caruaru.

**Art. 4º** Durante a Semana da Cultura Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas e outros acontecimentos semelhantes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 23 de junho de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES  
**1º Secretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2º Secretário**

(Autoria do Vereador Irmão Ronaldo)